

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP005926/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/06/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025114/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46219.009185/2019-81
DATA DO PROTOCOLO: 14/06/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.658.182/0001-40, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO COM ATAC ALCOOLBEBIDAS GERAL ESTADO SAO PAULO, CNPJ n. 60.936.622/0001-58, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 49.087.232/0001-18, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SIND DO COMERCIO ATACADISTA DE LOUCAS TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.809.777/0001-59, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA MADEIRAS EST SAO PAULO, CNPJ n. 96.473.962/0001-37, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINCOMACO-SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA,IMP.EXP.E DISTRIB.DE MAT.DE CONSTR.E MAT.ELETR.NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 61.786.075/0001-34, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DO ESTADO DE SAO PAULO - SINAPEL, CNPJ n. 62.660.410/0001-16, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SICAP - SIND DO COMERC ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIB DE PECAS, ROLAMENTOS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA INDUST E PARA VEICULOS EST SP, CNPJ n. 03.499.644/0001-64, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 43.450.014/0001-10, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE SUCATA FERROSA E NAO FERROSA DO ESTADO DE SAO PAULO-SP, CNPJ n. 38.891.073/0001-93, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SIND COM ATAC VIDRO PLANOCRISTAIS ESPELHOS EST S PAULO, CNPJ n. 62.803.085/0001-01, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COM VAREJ DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE S, CNPJ n. 62.650.833/0001-55, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SIND DO COM VAREJISTA DE FEIRANTES E VEND AMBULANTES, CNPJ n. 46.106.704/0001-44, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 49.087.273/0001-04, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.661.269/0001-76, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SIND COM VAR MAT CONSTR MAQ FER TINT LOUCAS VID GDE S P, CNPJ n. 62.809.769/0001-02, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAR MAT OPTICO FOT CIN EST S P, CNPJ n. 62.660.436/0001-64, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SIND COME VAREJ PECAS ACESSORIOS VEICULOS EST SAO PAULO, CNPJ n. 62.703.368/0001-73, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO COM VAR DE VEICAUTOMOTORES USADOS EST S PAULO, CNPJ n. 59.839.001/0001-77, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDIFRANCO - SINDICATO DAS AGENCIAS DE CORREIO FRANQUEADAS DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 74.504.861/0001-43, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SIND EMP COMP VENDA LOC ADM IMOV RESID COMERC SAO PAULO, CNPJ n. 60.746.898/0001-73, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.925.433/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ n. 56.014.632/0001-69, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ADAMANTINA E REGIAO - SINCOMERCIO NOVA ALTA PAULISTA, CNPJ n. 57.320.277/0001-19, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DOS LOJISTAS E DO COMERCIO VAREJISTA DE AMERICANA E REGIAO - SINCOVAM, CNPJ n. 60.714.771/0001-72, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ARACATUBA, CNPJ n. 43.763.093/0001-19, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA, CNPJ n. 43.975.432/0001-20, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA, CNPJ n. 58.251.794/0001-46, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BEBEDOURO, CNPJ n. 60.253.622/0001-53, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BIRIGUI, CNPJ n. 51.100.998/0001-37, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BRAGANCA PAULISTA, CNPJ n. 51.913.200/0001-76, neste

ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATANDUVA, CNPJ n. 47.081.625/0001-99, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE FERNANDOPOLIS, CNPJ n. 51.838.258/0001-00, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ITAPETININGA, CNPJ n. 49.706.633/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ITAPEVA, CNPJ n. 58.979.667/0001-68, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ITARARE, CNPJ n. 60.123.635/0001-08, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE ITU E REGIAO - SINCOMERCIO, CNPJ n. 50.235.464/0001-55, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DO MUNICIPIO DE ITUVERAVA, CNPJ n. 10.324.232/0001-59, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JAU, CNPJ n. 50.759.661/0001-73, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JUNDIAI E REGIAO, CNPJ n. 54.135.728/0001-50, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA, CNPJ n. 51.488.260/0001-99, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LUCELIA, CNPJ n. 57.320.145/0001-97, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MARILIA, CNPJ n. 50.842.194/0001-40, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATAO, CNPJ n. 60.247.194/0001-56, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MIRASSOL, CNPJ n. 59.852.327/0001-34, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA, DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM -SP, CNPJ n. 59.015.685/0001-92, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE OSVALDO CRUZ, CNPJ n. 53.311.809/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PIRACICABA, CNPJ n. 54.413.299/0001-35, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n. 54.851.449/0001-92, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINCOMERCIO - SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA DO PONTAL DO PARANAPANEMA E ALTA PAULISTA, CNPJ n. 08.403.323/0001-38, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ n. 56.014.640/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE RIO CLARO, CNPJ n. 60.719.374/0001-93, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO CARLOS E REGIAO, CNPJ n. 59.621.136/0001-61, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINCOPAR -SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DA REGIAO DE SAO JOSE DO RIO PARDO, CNPJ n. 67.156.356/0001-90, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA D SAO JOSE DO RIO PRETO, CNPJ n. 60.005.881/0001-65, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SERTAOZINHO, CNPJ n. 60.243.151/0001-00, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TUPA, CNPJ n. 50.838.382/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO;

E

SIND TRAB EMP TELECOMUNICACOES OPER MESAS TELEFO NO ESP, CNPJ n. 60.970.597/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALMIR MUNHOZ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadoras de mesas telefônicas do plano da CNTCP, e trabalhadores em call centers de empresas de telecomunicações ou por elas contratados, com exceções conforme previstas no cadastro nacional de entidades sindicais. Esta Convenção Coletiva aplica-se à categoria profissional, unificada e diferenciada, dos "Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral) no Estado de São Paulo"**, prevista no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Portaria MTPS nº 3.099, de 04 de abril de 1973 (DOU de 10 de abril de 1973), empregados nas empresas inorganizadas em sindicatos representadas pela FECOMERCIO SP e, no comércio em geral, nas empresas representadas pelos sindicatos patronais signatários da presente norma coletiva, no Estado de São Paulo. A FEDERAÇÃO CONVENIENTE DESTA CONVENÇÃO COLETIVA REPRESENTA OS MUNICÍPIOS INORGANIZADOS EM SINDICATOS E QUE ESTE IC ABRANGE TÃO SOMENTE AS CATEGORIAS E TERRITÓRIOS EM INTERSECÇÃO COM O QUE CONSTA NO REGISTRO SINDICAL DAS ENTIDADES CONVENIENTES, EXPEDIDOS PELO MTE, com abrangência territorial em Adamantina/SP, Adolfo/SP, Aguai/SP, Águas Da Prata/SP, Águas De Lindóia/SP, Águas De Santa Bárbara/SP, Águas De São Pedro/SP, Agudos/SP, Alambari/SP, Alfredo Marcondes/SP, Altair/SP,

Altinópolis/SP, Alto Alegre/SP, Alumínio/SP, Álvares Florence/SP, Álvares Machado/SP, Álvaro De Carvalho/SP, Alvinlândia/SP, Americana/SP, Américo Brasiliense/SP, Américo De Campos/SP, Amparo/SP, Analândia/SP, Andradina/SP, Angatuba/SP, Anhembí/SP, Anhumas/SP, Aparecida D'Oeste/SP, Aparecida/SP, Apiaí/SP, Araçariguama/SP, Araçatuba/SP, Araçoiaba Da Serra/SP, Aramina/SP, Arandu/SP, Arapeí/SP, Araraquara/SP, Araras/SP, Arco-Íris/SP, Arealva/SP, Areias/SP, Areiópolis/SP, Ariranha/SP, Artur Nogueira/SP, Arujá/SP, Aspásia/SP, Assis/SP, Atibaia/SP, Auriflama/SP, Avaí/SP, Avandava/SP, Avaré/SP, Bady Bassitt/SP, Balbinos/SP, Bálsamo/SP, Bananal/SP, Barão De Antonina/SP, Barbosa/SP, Bariri/SP, Barra Bonita/SP, Barra Do Chapéu/SP, Barra Do Turvo/SP, Barretos/SP, Barrinha/SP, Barueri/SP, Bastos/SP, Batatais/SP, Bauru/SP, Bebedouro/SP, Bento De Abreu/SP, Bernardino De Campos/SP, Bertiooga/SP, Bilac/SP, Birigui/SP, Biritiba-Mirim/SP, Boa Esperança Do Sul/SP, Bocaina/SP, Bofete/SP, Boituva/SP, Bom Jesus Dos Perdões/SP, Bom Sucesso De Itararé/SP, Borá/SP, Boracéia/SP, Borborema/SP, Borebi/SP, Botucatu/SP, Bragança Paulista/SP, Braúna/SP, Brejo Alegre/SP, Brodowski/SP, Brotas/SP, Buri/SP, Buritama/SP, Buritizal/SP, Cabrália Paulista/SP, Cabreúva/SP, Caçapava/SP, Cachoeira Paulista/SP, Caconde/SP, Cafelândia/SP, Caiabu/SP, Caieiras/SP, Caiuá/SP, Cajamar/SP, Cajati/SP, Cajobi/SP, Cajuru/SP, Campina Do Monte Alegre/SP, Campinas/SP, Campo Limpo Paulista/SP, Campos Do Jordão/SP, Campos Novos Paulista/SP, Cananéia/SP, Canas/SP, Cândido Mota/SP, Cândido Rodrigues/SP, Canitar/SP, Capão Bonito/SP, Capela Do Alto/SP, Capivari/SP, Caraguatatuba/SP, Carapicuíba/SP, Cardoso/SP, Casa Branca/SP, Cássia Dos Coqueiros/SP, Castilho/SP, Catanduva/SP, Catiguá/SP, Cedral/SP, Cerqueira César/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Charqueada/SP, Chavantes/SP, Clementina/SP, Colina/SP, Colômbia/SP, Conchal/SP, Conchas/SP, Cordeirópolis/SP, Coroados/SP, Coronel Macedo/SP, Corumbataí/SP, Cosmópolis/SP, Cosmorama/SP, Cotia/SP, Cravinhos/SP, Cristais Paulista/SP, Cruzália/SP, Cruzeiro/SP, Cubatão/SP, Cunha/SP, Descalvado/SP, Diadema/SP, Dirce Reis/SP, Divinolândia/SP, Dobrada/SP, Dois Córregos/SP, Dolcinópolis/SP, Dourado/SP, Dracena/SP, Duartina/SP, Dumont/SP, Echaporã/SP, Eldorado/SP, Elias Fausto/SP, Elisiário/SP, Embaúba/SP, Embu Das Artes/SP, Embu-Guaçu/SP, Emilianópolis/SP, Engenheiro Coelho/SP, Espírito Santo Do Pinhal/SP, Espírito Santo Do Turvo/SP, Estiva Gerbi/SP, Estrela Do Norte/SP, Estrela D'Oeste/SP, Euclides Da Cunha Paulista/SP, Fartura/SP, Fernando Prestes/SP, Fernandópolis/SP, Fernão/SP, Ferraz De Vasconcelos/SP, Flora Rica/SP, Floreal/SP, Flórida Paulista/SP, Florínia/SP, Franca/SP, Francisco Morato/SP, Franco Da Rocha/SP, Gabriel Monteiro/SP, Gália/SP, Garça/SP, Gastão Vidigal/SP, Gavião Peixoto/SP, General Salgado/SP, Getulina/SP, Glicério/SP, Guaiçara/SP, Guaimbê/SP, Guairá/SP, Guapiaçu/SP, Guapiara/SP, Guará/SP, Guaraçaí/SP, Guaraci/SP, Guarani D'Oeste/SP, Guarantã/SP, Guararapes/SP, Guararema/SP, Guaratinguetá/SP, Guareí/SP, Guariba/SP, Guarujá/SP, Guarulhos/SP, Guataparã/SP, Guzolândia/SP, Herculândia/SP, Holambra/SP, Hortolândia/SP, Iacanga/SP, Iacri/SP, Iaras/SP, Ibaté/SP, Ibirá/SP, Ibirarema/SP, Ibitinga/SP, Ibiúna/SP, Icém/SP, Iepê/SP, Igaraçu Do Tietê/SP, Igarapava/SP, Igaratá/SP, Iguape/SP, Ilha Comprida/SP, Ilha Solteira/SP, Ilabela/SP, Indaiatuba/SP, Indiana/SP, Indaiatuba/SP, Inúbia Paulista/SP, Ipaussu/SP, Iperó/SP, Ipeúna/SP, Ipiranga/SP, Iporanga/SP, Ipuã/SP, Iracemópolis/SP, Irapuã/SP, Irapuru/SP, Itaberá/SP, Itaí/SP, Itajobi/SP, Itaju/SP, Itanhaém/SP, Itaóca/SP, Itapeceira Da Serra/SP, Itapetininga/SP, Itapeva/SP, Itapevi/SP, Itapira/SP, Itapirapuã Paulista/SP, Itápolis/SP, Itaporanga/SP, Itapuí/SP, Itapura/SP, Itaquaquecetuba/SP, Itararé/SP, Itariri/SP, Itatiba/SP, Itatinga/SP, Itirapina/SP, Itirapuã/SP, Itobi/SP, Itu/SP, Itupeva/SP, Ituverava/SP, Jaborandi/SP, Jaboticabal/SP, Jacareí/SP, Jaci/SP, Jacupiranga/SP, Jaguariúna/SP, Jales/SP, Jambeiro/SP, Jandira/SP, Jardinópolis/SP, Jarinu/SP, Jaú/SP, Jequitanga/SP, Joanópolis/SP, João Ramalho/SP, José Bonifácio/SP, Júlio Mesquita/SP, Jumirim/SP, Jundiá/SP, Junqueirópolis/SP, Juquiá/SP, Juquitiba/SP, Lagoinha/SP, Laranjal Paulista/SP, Lavínia/SP, Lavrinhas/SP, Leme/SP, Lençóis Paulista/SP, Limeira/SP, Lindóia/SP, Lins/SP, Lorena/SP, Lourdes/SP, Louveira/SP, Lucélia/SP, Lucianópolis/SP, Luís Antônio/SP, Luizânia/SP, Lupércio/SP, Lutécia/SP, Macatuba/SP, Macauba/SP, Macedônia/SP, Magda/SP, Mairinque/SP, Mairiporã/SP, Manduri/SP, Marabá Paulista/SP, Maracá/SP, Marapoama/SP, Mariópolis/SP, Marília/SP, Marinópolis/SP, Martinópolis/SP, Matão/SP, Mauá/SP, Mendonça/SP, Meridiano/SP, Mesópolis/SP, Miguelópolis/SP, Mineiros Do Tietê/SP, Mira Estrela/SP, Miracatu/SP, Mirandópolis/SP, Mirante Do Paranapanema/SP, Mirassol/SP, Mirassolândia/SP, Mococa/SP, Mogi Das Cruzes/SP, Mogi Guaçu/SP, Mogi Mirim/SP, Mombuca/SP, Monções/SP, Mongaguá/SP, Monte Alegre Do Sul/SP, Monte Alto/SP, Monte Aprazível/SP, Monte Azul Paulista/SP, Monte Castelo/SP, Monte Mor/SP, Monteiro Lobato/SP, Morro Agudo/SP, Morungaba/SP, Motuca/SP, Murutinga Do Sul/SP, Nantes/SP, Narandiba/SP, Natividade Da Serra/SP, Nazaré Paulista/SP, Neves Paulista/SP, Nhandeara/SP, Nipoã/SP, Nova Aliança/SP, Nova Campina/SP, Nova Canaã Paulista/SP, Nova Castilho/SP, Nova Europa/SP, Nova

Granada/SP, Nova Guataporanga/SP, Nova Independência/SP, Nova Luzitânia/SP, Nova Odessa/SP, Novais/SP, Novo Horizonte/SP, Nuporanga/SP, Ocaucu/SP, Óleo/SP, Olímpia/SP, Onda Verde/SP, Oriente/SP, Orindiúva/SP, Orlândia/SP, Osasco/SP, Oscar Bressane/SP, Osvaldo Cruz/SP, Ourinhos/SP, Ouro Verde/SP, Ouroeste/SP, Pacaembu/SP, Palestina/SP, Palmares Paulista/SP, Palmeira D'Oeste/SP, Palmital/SP, Panorama/SP, Paraguaçu Paulista/SP, Paraibuna/SP, Paraíso/SP, Paranapanema/SP, Paranapuã/SP, Parapuã/SP, Pardinho/SP, Pariquera-Açu/SP, Parisi/SP, Patrocínio Paulista/SP, Paulicéia/SP, Paulínia/SP, Paulistânia/SP, Paulo De Faria/SP, Pederneiras/SP, Pedra Bela/SP, Pedranópolis/SP, Pedregulho/SP, Pedreira/SP, Pedrinhas Paulista/SP, Pedro De Toledo/SP, Penápolis/SP, Pereira Barreto/SP, Pereiras/SP, Peruíbe/SP, Piacatu/SP, Piedade/SP, Pilar Do Sul/SP, Pindamonhangaba/SP, Pindorama/SP, Pinhalzinho/SP, Piquerobi/SP, Piquete/SP, Piracaia/SP, Piracicaba/SP, Piraju/SP, Pirajuí/SP, Pirangi/SP, Pirapora Do Bom Jesus/SP, Pirapozinho/SP, Pirassununga/SP, Piratininga/SP, Pitangueiras/SP, Planalto/SP, Platina/SP, Poá/SP, Poloni/SP, Pompéia/SP, Pongai/SP, Pontal/SP, Pontalinda/SP, Pontes Gestal/SP, Populina/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Porto Ferreira/SP, Potim/SP, Potirendaba/SP, Pracinha/SP, Pradópolis/SP, Praia Grande/SP, Pratânia/SP, Presidente Alves/SP, Presidente Bernardes/SP, Presidente Epitácio/SP, Presidente Prudente/SP, Presidente Venceslau/SP, Promissão/SP, Quadra/SP, Quatá/SP, Queiroz/SP, Queluz/SP, Quintana/SP, Rafard/SP, Rancharia/SP, Redenção Da Serra/SP, Regente Feijó/SP, Reginópolis/SP, Registro/SP, Restinga/SP, Ribeira/SP, Ribeirão Bonito/SP, Ribeirão Branco/SP, Ribeirão Corrente/SP, Ribeirão Do Sul/SP, Ribeirão Dos Índios/SP, Ribeirão Grande/SP, Ribeirão Pires/SP, Ribeirão Preto/SP, Rifaina/SP, Rincão/SP, Rinópolis/SP, Rio Claro/SP, Rio Das Pedras/SP, Rio Grande Da Serra/SP, Riolândia/SP, Riversul/SP, Rosana/SP, Roseira/SP, Rubiácea/SP, Rubinéia/SP, Sabino/SP, Sagres/SP, Sales Oliveira/SP, Sales/SP, Salesópolis/SP, Salmourão/SP, Saltinho/SP, Salto De Pirapora/SP, Salto Grande/SP, Salto/SP, Sandovalina/SP, Santa Adélia/SP, Santa Albertina/SP, Santa Barbara D Oeste/SP, Santa Branca/SP, Santa Clara D'Oeste/SP, Santa Cruz Da Conceição/SP, Santa Cruz Da Esperança/SP, Santa Cruz Das Palmeiras/SP, Santa Cruz Do Rio Pardo/SP, Santa Ernestina/SP, Santa Fé Do Sul/SP, Santa Gertrudes/SP, Santa Isabel/SP, Santa Lúcia/SP, Santa Maria Da Serra/SP, Santa Mercedes/SP, Santa Rita Do Passa Quatro/SP, Santa Rita D'Oeste/SP, Santa Rosa De Viterbo/SP, Santa Salete/SP, Santana Da Ponte Pensa/SP, Santana De Parnaíba/SP, Santo Anastácio/SP, Santo André/SP, Santo Antônio Da Alegria/SP, Santo Antônio De Posse/SP, Santo Antônio Do Aracanguá/SP, Santo Antônio Do Jardim/SP, Santo Antônio Do Pinhal/SP, Santo Expedito/SP, Santópolis Do Aguapeí/SP, Santos/SP, São Bento Do Sapucaí/SP, São Bernardo Do Campo/SP, São Caetano Do Sul/SP, São Carlos/SP, São Francisco/SP, São João Da Boa Vista/SP, São João Das Duas Pontes/SP, São João De Iracema/SP, São João Do Pau D'Alho/SP, São Joaquim Da Barra/SP, São José Da Bela Vista/SP, São José Do Barreiro/SP, São José Do Rio Pardo/SP, São José Do Rio Preto/SP, São José Dos Campos/SP, São Lourenço Da Serra/SP, São Luíz Do Paraitinga/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Paulo/SP, São Pedro Do Turvo/SP, São Pedro/SP, São Roque/SP, São Sebastião Da Gramma/SP, São Sebastião/SP, São Simão/SP, São Vicente/SP, Sarapuí/SP, Sarutaiá/SP, Sebastianópolis Do Sul/SP, Serra Azul/SP, Serra Negra/SP, Serrana/SP, Sertãozinho/SP, Sete Barras/SP, Severínia/SP, Silveiras/SP, Socorro/SP, Sorocaba/SP, Sud Mennucci/SP, Sumaré/SP, Suzanópolis/SP, Suzano/SP, Tabapuã/SP, Tabatinga/SP, Taboão Da Serra/SP, Taciba/SP, Taguaí/SP, Taiaçu/SP, Taiúva/SP, Tambaú/SP, Tanabi/SP, Tapiraí/SP, Tapiratiba/SP, Taquara/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Taquarivaí/SP, Tarabai/SP, Tarumã/SP, Tatuí/SP, Taubaté/SP, Tejupá/SP, Teodoro Sampaio/SP, Terra Roxa/SP, Tietê/SP, Timburi/SP, Torre De Pedra/SP, Torrinha/SP, Trabiju/SP, Tremembé/SP, Três Fronteiras/SP, Tuiuti/SP, Tupã/SP, Tupi Paulista/SP, Turiúba/SP, Turmalina/SP, Ubarana/SP, Ubatuba/SP, Ubirajara/SP, Uchoa/SP, União Paulista/SP, Urânia/SP, Uru/SP, Urupês/SP, Valentim Gentil/SP, Valinhos/SP, Valparaíso/SP, Vargem Grande Do Sul/SP, Vargem Grande Paulista/SP, Vargem/SP, Várzea Paulista/SP, Vera Cruz/SP, Vinhedo/SP, Viradouro/SP, Vista Alegre Do Alto/SP, Vitória Brasil/SP, Votorantim/SP, Votuporanga/SP e Zacarias/SP.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo dos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva passará a ser de **R\$ 1.496,00** (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) a partir de 01.03.19.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01/03/2018 ATÉ 28/02/2019

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE ADMISSÃO	MULTIPLICAR O SALÁRIO DE ADMISSÃO POR:
ADMITIDOS ATÉ 15.03.18	1,0394
DE 16.03.18 A 15.04.18	1,0361
DE 16.04.18 A 15.05.18	1,0327
DE 16.05.18 A 15.06.18	1,0294
DE 16.06.18 A 15.07.18	1,0261
DE 16.07.18 A 15.08.18	1,0228
DE 16.08.18 A 15.09.18	1,0195
DE 16.09.18 A 15.10.18	1,0162
DE 16.10.18 A 15.11.18	1,0130
DE 16.11.18 A 15.12.18	1,0097
DE 16.12.18 A 15.01.19	1,0065
DE 16.01.19 A 15.02.19	1,0032
A PARTIR DE 16.02.19	1,0000

Parágrafo único - O salário reajustado na forma desta cláusula não poderá ser inferior ao salário do paradigma ou ao salário normativo, conforme previsto na cláusula nominada "SALÁRIO NORMATIVO".

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados abrangidos por esta Convenção serão reajustados a partir de 1º de março de 2019 mediante aplicação do percentual de **3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento)**, incidente sobre os salários vigentes em 1º de março de 2018.

Parágrafo único - O salário reajustado na forma desta cláusula não poderá ser inferior ao salário do paradigma nem ao salário normativo, conforme previsto na cláusula nominada "SALÁRIO NORMATIVO".

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ADIANTAMENTOS SALARIAIS (VALES) MEDIANTE CHEQUES OU

... OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Quando o pagamento de salários e/ou adiantamentos salariais (vales) for efetuado por meio de cheques ou depósitos bancários, deverá ser observado o disposto na Portaria MT nº 3.281, de 07.12.84.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais, tanto decorrentes do reajuste salarial quanto do novo valor do salário normativo, serão exigíveis e pagas juntamente com a folha de pagamento do mês de competência de **junho de 2019**, permitida a compensação de quaisquer valores que tenham sido antecipados no período, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação e término de aprendizagem.

Descontos Salariais

CLÁUSULA OITAVA - DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Consoante o disposto no art. 462 da CLT, as empresas poderão descontar dos salários dos seus empregados valores relativos a seguros de vida em grupo, alimentação, convênios com supermercados, planos ou convênios médicos e odontológicos, medicamentos, transporte, empréstimos pessoais, contribuições a associações, clubes e outras agremiações, desde que os respectivos descontos tenham sido autorizados por escrito pelos próprios empregados.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA NONA - NORMAS DAS CATEGORIAS PREPONDERANTES

Respeitadas as cláusulas objeto deste instrumento e que são de aplicação específica à categoria profissional abrangida, ficam estendidas aos empregados representados pelo SINTETEL-SP, as demais cláusulas gerais e respectivos benefícios constantes de eventuais normas coletivas de trabalho existentes e que estejam e venham a permanecer em vigor a partir de 01.03.19, bem como das que vierem a ser pactuadas durante a vigência desta Convenção Coletiva, aplicáveis à categoria profissional preponderante nas empresas, isoladamente consideradas, nas quais prestem seus serviços profissionais, obedecida, porém, a data de início de vigência da presente Convenção Coletiva, ou seja, 01.03.19.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA NA ADMISSÃO

Admitido empregado para a mesma função de outro dispensado sem justa causa, será

garantido àquele salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

Parágrafo único - Não se incluem nesta garantia cargos de supervisão, chefia ou gerência, bem como funções individualizadas, isto é, aquelas que possuam um único empregado no seu exercício, e casos de remanejamento interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Fornecimento obrigatório de comprovantes de pagamento aos empregados, contendo a identificação das empresas e com a discriminação das importâncias pagas, dos descontos efetuados e dos recolhimentos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CARTA-AVISO DE DISPENSA

As empresas se obrigam a fornecer aos empregados carta-aviso de dispensa, entregue contra recibo, nos casos de dispensa sob alegação de prática de falta grave.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REVISTA

As empresas que adotarem sistema de revista nos empregados, o farão em local adequado e por pessoa do mesmo sexo, evitando-se eventuais constrangimentos.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - UNIFORMES

Fornecimento gratuito de uniformes aos empregados, com obrigatoriedade de uso por parte destes, quando exigidos pelas empresas para prestação de serviços.

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS MENSAIS

Na forma do art. 545 da CLT, as empresas descontarão da folha de pagamento dos seus empregados, desde que autorizadas expressamente por estes, as mensalidades devidas ao SINTETEL-SP, devendo efetuar o repasse até o 10º dia após a efetivação do desconto.

Disposições Gerais

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MULTA

Fica estipulada multa no valor de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais) por empregado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contida no presente instrumento, a favor do prejudicado. Eventual descumprimento somente será penalizado a partir da assinatura da presente Convenção.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NORMAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS

A promulgação de legislação ordinária e/ou complementar, regulamentadora dos preceitos constitucionais, substituirá, onde aplicável, direitos e deveres previstos nesta Convenção Coletiva, ressalvando-se sempre as condições mais favoráveis aos empregados, mas vedada, em qualquer hipótese, a acumulação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, desta Convenção Coletiva de Trabalho, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo 615 da CLT.

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO COM ATAC ALCOOLBEBIDAS GERAL ESTADO SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE
SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SIND DO COMERCIO ATACADISTA DE LOUCAS TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE

SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA MADEIRAS EST SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINCOMACO-SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA,IMP.EXP.E DISTRIB.DE MAT.DE
CONSTR.E MAT.ELETR.NO ESTADO DE SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO, ARTIGOS DE ESCRITORIO
E DE PAPELARIA DO ESTADO DE SAO PAULO - SINAPEL

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SICAP - SIND DO COMERC ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIB DE
PECAS, ROLAMENTOS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA INDUST E PARA VEICULOS
EST SP

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS
QUIMICOS E PETROQUIMICOS NO ESTADO DE SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE SUCATA FERROSA E NAO FERROSA DO
ESTADO DE SAO PAULO-SP

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SIND COM ATAC VIDRO PLANOCRISTAIS ESPELHOS EST S PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COM VAREJ DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE S

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SIND DO COM VAREJISTA DE FEIRANTES E VEND AMBULANTES

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE SAO
PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SIND COM VAR MAT CONSTR MAQ FER TINT LOUCAS VID GDE S P

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAR MAT OPTICO FOT CIN EST S P

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SIND COME VAREJ PECAS ACESSORIOS VEICULOS EST SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO COM VAR DE VEICAUTOMOTORES USADOS EST S PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador
SINDIFRANCO - SINDICATO DAS AGENCIAS DE CORREIO FRANQUEADAS DO ESTADO DE
SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SIND EMP COMP VENDA LOC ADM IMOV RESID COMERC SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS NO ESTADO DE SAO PAULO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRAO PRETO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ADAMANTINA E REGIAO - SINCOMERCIO
NOVA ALTA PAULISTA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DOS LOJISTAS E DO COMERCIO VAREJISTA DE AMERICANA E REGIAO -
SINCOVAM

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ARACATUBA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BEBEDOURO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BIRIGUI

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BRAGANCA PAULISTA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATANDUVA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE FERNANDOPOLIS

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ITAPETININGA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ITAPEVA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ITARARE

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE ITU E REGIAO - SINCOMERCIO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DO MUNICIPIO DE ITUVERAVA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JAU

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JUNDIAI E REGIAO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LUCELIA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MARILIA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATAO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MIRASSOL

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA, DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO MUNICIPIO
DE MOGI MIRIM -SP

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE OSVALDO CRUZ

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PIRASSUNUNGA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINCOMERCIO - SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA DO PONTAL DO
PARANAPANEMA E ALTA PAULISTA

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE RIO CLARO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO
Procurador

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO CARLOS E REGIAO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINCOPAR -SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DA REGIAO DE SAO JOSE DO RIO
PARDO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA D SAO JOSE DO RIO PRETO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SERTAOZINHO

FERNANDO LUIZ MARCAL MONTEIRO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TUPA

ALMIR MUNHOZ

Presidente

SIND TRAB EMP TELECOMUNICACOES OPER MESAS TELEFO NO ESP

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.